



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA N. 123/2018/SCR – Manaus, 17 de abril de 2018

Autoriza o deslocamento da Juíza Yone Silva Gurgel Cardoso ao município de Anamá, para realização de Itinerância, no período de 7/5 a 9/5/2018.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, no exercício da Corregedoria, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pelo Desembargador Corregedor para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias à Juíza Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, no deslocamento para realização de audiências, no município de Anamá, no período de 7/5 a 9/5/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. CSJT 124/2013 (alterada pela Resolução n. CSJT 148/2015), no Ato n. TRT11 24/2014/SGP, na Resolução Administrativa TRT11 n.160/2015 e na MA-186/2017,

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Juíza YONE SILVA GURGEL CARDOSO, Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, ao município de Anamá para realização de audiências, no período de 7/5 a 9/5/2018.

Art. 2º Considerar os dias 7/5 e 9/5/2018, como trânsito.

Art. 3º Conceder à magistrada duas diárias e meia, relativas ao período de 7/5 a 9/5/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 4º Determinar sejam apresentados pela magistrada ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT n. 124/2013.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Corregedoria